



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 17/2018

APROVADO EM: 08/05/2018

PROCESSO Nº 000486/2018

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Escola Adventista Araucária

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 01/2018

COORDENADORA: Vanessa Evangelista Moreira

RELATORIA COLETIVA

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Adventista Araucária

I – DO HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou em 23/02/2018 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Adventista Araucária.

O processo foi direcionado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e verificou que o laudo da Vigilância Sanitária não estava legível. O Conselho Municipal de Educação fez a devolutiva do processo para a complementação necessária.

O processo retornou ao Conselho Municipal de Educação e foi analisado novamente. Na ocasião foi verificada a documentação exigida e elaborada a minuta do parecer favorável ao pedido, que foi aprovado pelo Conselho Pleno na Reunião Ordinária em 08/05/2018.

II – DO MÉRITO

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, foi constatado que a Unidade Educacional atendeu todos os requisitos para o funcionamento da Educação Infantil.

III - DO VOTO DOS RELATORES

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Adventista Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

A solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolada com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores, praticados pela Unidade Educacional.

O processo deverá ser devolvido à SMED/Araucária para arquivo e fonte de informação.

É o parecer.

Araucária, 08 de maio de 2018.

CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

VANESSA EVANGELISTA MOREIRA
Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI
Suporte Técnico Pedagógico

* Republicado por incorreção, revogando o parecer nº 016/2018 publicado 13/03/2018.

IV – DO VOTO DOS CONSELHEIROS

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....

Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....
Conselheiro Titular Roberto Hideo Seima.....
Conselheira Titular Verieli Della Justina.....
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....
Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto, no exerc. titularidade.....
Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos, no exerc. titularidade.....
Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....
Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber.....
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....
Conselheira Suplente Maria Irene Bora Barbosa.....